



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 23110.001969/2024-31/2024

PROCESSO Nº 23110.001969/2024-31

Processo nº 23110.001969/2024-31

EDITAL Nº. 01/2024 – SELEÇÃO DE COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FILOSOFIA - IFISP/DFIL/UAB/UFPEL

A Coordenação do Programa Universidade Aberta do Brasil na UFPel (UAB/UFPEL) e o Núcleo de Políticas de Educação a Distância (NUPED), da Pró-Reitoria de Ensino (PRE) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) torna pública, a abertura das inscrições e as normas que regerão o processo seletivo para preenchimento de vaga e de cadastro de reserva para BOLSISTAS que poderão atuar como COORDENADOR DE CURSO no Curso de Especialização em Ensino de Filosofia a Distância no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB/UFPEL), observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006, na Portaria Capes nº 183/2016, na Portaria Capes nº 15/2017, na Portaria Capes nº 102/2019 e Instrução Normativa nº 2/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo do Departamento de Filosofia da UFPel, da Coordenação Universidade Aberta do Brasil na UFPel (UAB/UFPEL), do Núcleo das Políticas de Educação a Distância (NUPED) e o processo seletivo será regido por este Edital, conforme Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.2 A Comissão de Seleção será composta por, pelo menos, 03 (três) servidores, membros do Colegiado do Curso, do Departamento de Filosofia ou de outros Departamentos, podendo um deles ser membro externo de outra instituição de ensino, os quais farão a análise documental com base na pontuação obtida pelo candidato no Quadro II.

1.3 O candidato selecionado atuará em atividades típicas de Coordenação de Curso, conforme descrição de suas atribuições no item 13 deste edital.

1.4 Os períodos de atuação presencial do Coordenador de Curso, na Sede do Curso, serão definidos de acordo com as necessidades específicas do curso, podendo incluir sábados.

1.5 O servidor da UFPel selecionado para exercer a função de Coordenador de Curso, deverá cumprir a carga horária do Sistema UAB fora de sua jornada de trabalho na Instituição.

1.6 As disposições deste Edital referem-se à bolsa de Coordenador de Curso.

1.7 O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

1.8 Conforme a Portaria CAPES Nº 183 de 21/10/2016, alterada pela PORTARIA Nº 139, DE 13 DE JULHO DE 2017, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.9 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.10 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de COORDENADOR DE CURSO, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da UAB/CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão também suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a UFPel.

1.11 O extrato do Edital será divulgado no site da EAD/UFPel, nos seguintes endereços: <https://wp.ufpel.edu.br/nuped/> e <https://wp.ufpel.edu.br/ed/>.

1.12 As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no cronograma das datas de publicações no Quadro I deste edital.

1.13 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail: filoposufpel@gmail.com

2. DAS VAGAS

2.1 Processo seletivo destina-se ao provimento de uma (01) vaga para o cargo de COORDENADOR DE CURSO I, de acordo com os requisitos básicos que constam no item 3, conforme PORTARIA Nº 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, e de acordo com a necessidade do curso, a contar da data de publicação dos resultados.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 Ser membro do Departamento de Filosofia da UFPel, conforme Art.107 do Regimento Geral da UFPel e servidor efetivo (docente) da UFPel.

3.2 Possuir Graduação e Doutorado em Filosofia ou Educação.

3.3 Ter experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior (Portaria CAPES/MEC nº 183/2016 e nº15/2017).

3.4 Possuir disponibilidade para cumprir 20 horas semanais de trabalho na sede do Curso, localizada no IFISP, situado na Rua Cel. Alberto Rosa, 154 - Pelotas / Rio Grande do Sul.

3.5 Possuir disponibilidade para participação em reuniões e atividades também aos sábados, quando necessário.

3.6 Possuir capacitação para atuação em EaD, com no mínimo 20 horas de carga horária, ou comprometer-se em realizar capacitação ofertada pela Coordenação UAB/UFPel no período estipulado pela mesma.

3.7 O candidato selecionado deverá ter experiência com o uso do computador, internet, plataforma Moodle ou similar e demais recursos de informática, experiência com Educação a Distância.

3.8 O servidor da UFPel não poderá estar em afastamento integral/parcial referente qualificação ou licença, para se candidatar ao cargo de Coordenador de Curso.

4. INFORMAÇÕES DO CARGO E DO VALOR DA BOLSA do Cargo: Coordenador de Curso I.

4.1 Coordenador de Curso I: possuir experiência de, no mínimo, três anos no magistério superior, com valor da bolsa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Portaria Capes nº 33/2023. 4.2 A carga horária para as funções de Coordenador de Curso será de 20h semanais.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Não será cobrada taxa de inscrição para esse processo seletivo.

5.2 No momento da inscrição o candidato autodeclara ter pleno conhecimento do presente edital, bem como, a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei no 2.848/1940 (Código Penal).

5.3 O processo seletivo será realizado conforme o calendário apresentado no Quadro I e observará os requisitos para o deferimento das inscrições conforme o Quadro II.

QUADRO 1 - Cronograma

Inscrições	29/01/2024 a 29/02/2024
Homologação de Inscrições	01/03/2024
Recursos à Homologação de Inscrições	02 e 03/03/2024
Respostas aos recursos	05/03/2024
Resultado Parcial da Análise de Currículo	06/03/2024
Recursos ao Resultado Parcial	07 e 08/03/2024
Respostas aos recursos	09/03/2024
Homologação do Resultado Final	09/03/2024

5.4 As documentações serão consideradas até 20 horas do dia 29/02/2024.

5.5 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas no Quadro II:

Quadro II – Requisitos para o deferimento das inscrições

1.	Ser membro do Departamento ao qual o curso pertence, conforme Art.107 do Regimento Geral da UFPel e servidor efetivo (docente) da UFPel.
2.	Possuir Graduação e Doutorado em Filosofia ou Educação.
3.	Ter experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior (Portaria CAPES/MEC nº 183/2016 e nº15/2017)..

4. Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função.

As inscrições para este Processo Seletivo deverão ser feitas no período compreendido entre 29/01/2024 a 29/02/2024, através da [1] entrega do formulário de avaliação do Curriculum Lattes (Anexo II), da [2] da entrega do Formulário de Inscrição (Anexo II) e **da entrega dos seguintes documentos na secretaria do IFISP:**

5.1 Cópia do Diploma de Graduação em Filosofia, COMO PRÉ-REQUISITO À INSCRIÇÃO, conforme as condições exigidas pelo Edital.

5.2 Cópia do Diploma de Doutorado em Filosofia, COMO PRÉ-REQUISITO À INSCRIÇÃO, conforme as condições exigidas pelo Edital.

5.3 Currículo Lattes no formato da Plataforma Lattes.

5.4 Documentos comprobatórios da pontuação indicada no Formulário de Avaliação do Currículo Lattes, todos os certificados na ordem conforme indicado o Anexo II.

5.5 Cédula de Identidade (CI ou RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF). (CPF pode estar referenciado na cédula de identidade).

5.6 Comprovação de atuação mínima de 03 (três) anos no magistério Superior e Comprovante de vínculo com a UFPel.

5.6 Documentos cuja cópia inviabilizar sua leitura será considerado inválido, o que ocasionará a desclassificação do candidato.

5.7 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente os itens anteriores.

5.8 A homologação das inscrições será divulgada nos sites <https://wp.ufpel.edu.br/nuped/> e <https://wp.ufpel.edu.br/ed/>, até o dia 01/03/2024.

5.9 Os casos de recurso devem ser encaminhados nas datas estipuladas no Quadro I para o e-mail: filoposufpel@gmail.com, seguindo modelo disponível no Anexo III, anexando o mesmo, em PDF, na mensagem.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 A seleção do Coordenador de Curso será efetuada por Comissão composta por professores, designados por banca do Departamento de Filosofia, mediante análise do Curriculum Lattes que comprovem as capacidades para desempenho das atividades da Coordenação, cuja portaria será emitida pela direção do IFISP.

6.2 A classificação dos candidatos dar-se-á nominalmente, em ordem decrescente.

6.3 Em caso de empate, a prioridade será dada ao candidato que possuir maior pontuação nos seguintes critérios, na ordem em que são elencados a seguir: a) Maior titulação, b) Maior tempo de Docência no Ensino Superior (EaD); c) Maior tempo de docência no Ensino Superior (Presencial); d) Maior tempo de docência na Educação Básica (Ensino Público); e) Maior idade; f) Sorteio, a ser realizado pela Comissão de Seleção, em presença de duas testemunhas, nas dependências da UFPel.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção será designada pelo Departamento de Filosofia e sancionada pela Direção do Instituto de Filosofia, Sociologia e Política, conforme PORTARIA Nº 102, DE 10 DE MAIO DE 2019.

7.2 Os candidatos selecionados serão chamados por ordem de classificação, a serem divulgados posteriormente.

7.3 A seleção consistirá em etapa única de análise curricular que totalizará cem (100) pontos de caráter classificatório, de acordo com o Quadro III, integralmente preenchido e documentado pelo candidato conforme no ANEXO II.

Quadro III – Pontuação da Análise Curricular (100 pontos)

Item	Titulação	Pontos
1	Doutorado em Filosofia ou Educação	50
Item	Experiência Profissional	Pontos
2	Atuação como docente ou coordenador de curso ou coordenador de tutoria na modalidade EAD no ensino superior.	0,5 por mês (valor máximo de 20 pontos)
3	Atuação como docente ou coordenador de curso na educação básica no ensino público ou ensino superior presencial.	0,5 por ano (valor máximo de 10 pontos)
Item	Formação Complementar	Pontos
4	Cursos, palestras, oficinas, seminários, mini cursos, ou capacitações sobre ensino à distância ou ensino de Filosofia (cursados).	0.5 pontos por hora (valor máximo de 10 pontos)
5	Cursos ou palestras realizados na área de EAD ou Ensino de Filosofia nos últimos cinco anos (ministrados).	1.0 ponto por curso ou palestra (valor máximo de 10 pontos)
6	Cursos, palestras, oficinas, seminários, mini cursos, ou capacitações sobre ensino de Filosofia ou áreas afins (ministrados ou cursados).	0.2 pontos por hora (valor máximo de 10 pontos)
	Pontuação Total Máxima	100 pontos

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados serão publicados no Portal Institucional da UAB/UFPeI nos seguintes endereços: <https://wp.ufpel.edu.br/nuped/> e <https://wp.ufpel.edu.br/ed/>, conforme item 5, do cronograma do Quadro I deste Edital.

9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

9.1 O cadastramento do bolsista no sistema DED/CAPES será realizado após entrega dos documentos exigidos pela legislação em vigor.

9.2 Os candidatos aprovados serão chamados por ordem de classificação, conforme quadro de vagas e a necessidade do curso. Os candidatos aprovados e não convocados participarão do cadastro de reserva do curso.

9.3 O candidato aprovado, após ser chamado pela Coordenação UAB/UFPeI, deverá entregar a ficha de cadastramento (fornecida por esta Coordenação) devidamente preenchida e com firma reconhecida em até cinco dias úteis, a fim de efetuar o cadastro no sistema de bolsas da UAB, sendo considerado desistente após esse período caso não realize a entrega.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

10.1 Os bolsistas aprovados deverão possuir a capacitação em EaD ou comprometer-se em realizar capacitação ofertada pela UAB/UFPEL, para coordenação de curso, firmando declaração específica.

10.2 Os bolsistas aprovados em conformidade com o respectivo perfil, tem as obrigações inerentes ao cargo descritas no artigo 8º da Portaria Capes nº 183/2016.

10.3 Dentre as obrigações constantes no artigo 8º da Portaria Capes nº 183/2016, ressalta-se a prevista na alínea “g”, a qual informa que o bolsista deverá firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA PARA A FUNÇÃO COORDENADOR DE CURSO

11.1 ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO. Conforme o formulário de Cadastramento/Termo de Compromisso de bolsistas da Universidade Aberta do Brasil (UAB):

- * Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- * Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- * Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- * Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- * Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- * Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- * Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- * Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- * Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
- * Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
- * Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- * Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso. No âmbito da instituição, deverá desempenhar sua função de Coordenação de Curso, acompanhando todas as rotinas do Sistema Cobalto, em/de acordo com a CRA – Coordenação de Registros Acadêmicos.

12. DO LOCAL DE ATUAÇÃO

12.1. Local de atuação: Sede do Curso de Especialização em Ensino de Filosofia – sala 212 do Instituto de Filosofia, Sociologia e Política da UFPel, bem como, nos polos nos quais o curso atua, conforme atividades presenciais previstas no curso.

13. DO DESLIGAMENTO DO CURSO

13.1 O Coordenador de Curso que solicitar desligamento deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/Capes.

13.2 O Coordenador de Curso poderá ser desligado do curso, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) término de contrato e não renovação;
- b) indisciplina do Coordenador em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo;
- c) desrespeito com colegas, alunos;
- d) redução da demanda de atividades.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1 O processo seletivo simplificado será válido por **04 (quatro) anos** a contar da data da homologação do resultado final de acordo com o artigo 4º da Portaria Nº 102 de 10 de maio de 2019.

14.2 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

14.3 O presente edital poderá ser cancelado caso ocorram alterações nos critérios da CAPES para a seleção de Coordenador de Curso.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas tutores e alunos de mestrado e doutorado Capes/CNPq, segundo Portaria Conjunta Capes/CNPq/Nº 01/2007).

15.2 Este edital poderá sofrer alterações, mediante prévia divulgação no Portal Institucional da UAB/UFPEL (<https://wp.ufpel.edu.br/nuped/>) sendo o candidato responsável por acompanhar as possíveis alterações no edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado os endereços supracitados.

15.3 É vedada a complementação posterior de qualquer documento, fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste edital.

15.4 Quaisquer dúvidas quanto a este processo seletivo serão respondidas somente via e-mail filoposufpel@gmail.com

15.5 A Coordenação UAB/UPPEL poderá convocar candidatos classificados, conforme necessidade do Curso, observando o prazo de validade deste processo seletivo.

15.6 A Lei nº 11.273/2006, Decreto nº 7.589/2011, bem como a Portaria/MEC nº 817/2015, Portaria/MEC nº 1.152/2015, Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016, fazem parte integrante deste Edital.

15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Pelotas, 29 janeiro de 2024.

Prof. Dr. Sérgio Ricardo Strefling

Chefe do Departamento de Filosofia



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO SANTOS DO CARMO, Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 29/01/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2493028** e o código CRC **9114FAA2**.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO - COORDENADOR DE CURSO I - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FILOSOFIA

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:

RG: Órgão Emissor: Data da Emissão:

Data de Nascimento: Sexo: () Masculino () Feminino

Endereço (Rua e Nº):

CEP: Cidade: Estado:

E-mail:

Telefones de Contato (com DDD):

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO

Instituição: Ano de Conclusão:

Título:

PÓS-GRADUAÇÃO

() Especialização () Mestrado () Doutorado

Instituição/Programa: Ano de Conclusão:

Área de Concentração:

* A homologação da inscrição somente se efetivará mediante a verificação da apresentação de todos os documentos relacionados neste Edital pela comissão de seleção.

Declaro que as informações fornecidas nesta ficha de inscrição são exatas e que acato na íntegra as disposições do Edital nº 01/2024 - UFPEL/Curso de Especialização em Ensino de Filosofia.

Data: ___/___/_____.

Assinatura do Candidato

ANEXO II - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

(a ser preenchido pelo candidato)

Item	Titulação	Pontos	Pontuação Pretendida	Reservado à Banca
1	Doutorado em Filosofia ou Educação	50		
Item	Experiência Profissional	Pontos		
2	Atuação como docente ou coordenador de curso ou coordenador de tutoria na modalidade EAD no ensino superior.	0,5 por mês (valor máximo de 20 pontos)		
3	Atuação como docente ou coordenador de curso na educação básica no ensino público ou ensino superior presencial.	0,5 por ano (valor máximo de 10 pontos)		
Item	Formação Complementar	Pontos		
4	Cursos, palestras, oficinas, seminários, mini cursos, ou capacitações sobre ensino à distância ou ensino de Filosofia (cursados).	0.5 pontos por hora (valor máximo de 10 pontos)		
5	Cursos ou palestras realizados na área de EAD ou Ensino de Filosofia nos últimos cinco anos (ministrados).	1.0 ponto por curso ou palestra (valor máximo de 10 pontos)		
6	Cursos, palestras, oficinas, seminários, mini cursos, ou capacitações sobre ensino de Filosofia ou áreas afins (ministrados ou cursados).	0.2 pontos por hora (valor máximo de 10 pontos)		
	Pontuação Total Máxima	100 pontos	Total:	Total:

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA REVISÃO DE RECURSO

Nome do Candidato:	
Edital Nº	
CPF	
Telefones	
Justificativa: Fundamentação Teórica (Máximo de 10 linhas)	
Observação: (Máximo 04 linhas)	
Assinatura do Candidato:	

Pelotas, ___/___/2024.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO RICARDO STREFLING, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 29/01/2024, às 22:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2503602** e o código CRC **0FCFBFD6**.

Referência: Processo nº 23110.001969/2024-31

SEI nº 2503602